

LEI N.º 1459/2008

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 565.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um Crédito Suplementar, no valor de até **R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
06.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
06.001	ATIVIDADES DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412204012-028	Atividades do Depto de Administração		
1730 – 3390.39.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
0412204022-030	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais		
1810 – 3390.39.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
07.000	SEC DE EDUCUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.001	DEPTO DE ENSINO		
1236104012-045	Atividades do Depto de Ensino		
2470 – 3190.16.00 - 01103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		20.000,00
2530 – 3390.30.00 - 01103	Material de Consumo		30.000,00
2570 – 3390.39.00 - 01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
1236512021-040	Centro de Educação Infantil		
2990 – 4490.51.00 – 01000	Obras e Instalações		50.000,00
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
09.002	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2575115012-112	Manutenção da Iluminação Pública		
6290 – 3390.39.00 - 01050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		165.000,00
1545204012-105	Atividades do Depto de Serviços Urbanos		
6000 – 3390.30.00 - 01000	Material de Consumo		150.000,00
	TOTAL GERAL		565.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas cancelamentos parciais e totais das dotações a seguir especificadas, em conformidade com o Art. 43, § 1º inciso III, da lei 4.320/64:

04.000	SEC DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	DEPTO DE INDUSTRIA, COM E SERVIÇOS	
2266122011-010	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento	
0650 – 4490.51.00 - 01000	Obras e Instalações	50.000,00
06.000	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0412204021-023	Renovação da Frota de Veículos da Administração	
1790 – 4490.52.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
2575115012-112	Manutenção da Iluminação Pública	
6260 – 3190.34.00 - 01050	Outras Despesas de Pessoal Decor de Contr de Terc	295.000,00
6260 – 3190.34.00 - 01000	Outras Despesas de Pessoal Decor de Contr de Terc	10.000,00
6280 – 3390.36.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
2678226011-059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
5900 – 4490.52.00 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1545115011-064	Aquisição de Veículos para Pavimentação	
6480 – 4490.52.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL GERAL	565.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito